



Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including the name 'SIA' and 'JM'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 03.2025/2029

--- No dia três do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras, realizou-se a reunião ordinária do Executivo, presidida pela Presidente Dr.^a **Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário Eng.^o **João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira Dr.^a **Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais Eng.^o **Miguel Alexandre Chéroux Brito Campos**, Eng.^a **Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, **Joana Santa Marta Faria Leal** e Dr. **Eduardo Miguel Ribeiro Alexandre**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 02.2025/2029 da Reunião pública de 17 de novembro de 2025.
 2. Proposta de Deliberação nº 32/2025-2029 – Aprovação da Alteração do Regulamento do Programa Passeios com História.
 3. Proposta de Deliberação nº 33/2025-2029 – Abate de equipamentos.
 4. Proposta de Deliberação nº 34/2025-2029 – Apoio financeiro à Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos para aquisição de prémios - Carcavelos Wine Trail.
 5. Proposta de Deliberação nº 35/2025-2029 – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026.
 6. Proposta de Deliberação nº 36/2025-2029 – Mapa de Pessoal para 2026.
 7. Proposta de Deliberação nº 37/2025-2029 – Adjudicação de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparados à função de assistente técnico – Ajuste Direto nº 89/2025.
 8. Proposta de Deliberação nº 38/2025-2029 – Alteração ao orçamento nº 16 e alteração ao PPI nº 10.
 9. Proposta de Deliberação nº 39/2025-2029 – Apoio Financeiro - Associação Desportiva de Oeiras - 2 (duas) Bolsas de Formação Desportiva.
 10. Proposta de Deliberação nº 40/2025-2029 – Apoio Financeiro - Cooperativa de habitação Nova Morada (CHNM) - Aquisição de Mesa para a modalidade Ténis de Mesa.
 11. Proposta de Deliberação nº 41/2025-2029 – Consulta Prévia nº 91/FIN/2025 - Aquisição de serviços de engenharia.
-

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- INFORMAÇÕES -----

--- O Vogal **Miguel Campos** informou que esteve presente, em representação: no evento realizado pelo Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, em que foi feito um agradecimento especial à União de Freguesias pelo apoio concedido através da aquisição de medalhas para os participantes do corta-mato; na Comemoração do 132º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, em que pela primeira vez foi oferecido a uma autarquia, neste caso à UFOPAC, o Diploma de 75 anos de Sócio, com o nº S19; na Cerimónia do 134º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, em que foi feita uma nota de agradecimento pelo apoio que temos dado e foi oferecida uma placa comemorativa; na Sessão Solene do 48º Aniversário do Clube Escola de Ténis de Oeiras, em que também foi oferecida uma lembrança como agradecimento pelo apoio concedido; na Cerimónia do 24º Aniversário da Polícia Municipal de Oeiras; e na Sessão Solene do 104º Aniversário do Clube Desportivo de Paço de Arcos.---

--- A Vogal **Sofia Almeida** informou que hoje esteve presente, em representação, na Sessão pública de apresentação dos resultados do Índice das Cidades Interculturais (ICC-Index), que decorreu no Templo da Poesia. Os resultados deste estudo, que foi realizado em 95 cidades, irão ser publicados na internet, mas adiantou que Oeiras está muito bem colocada, tanto a nível nacional como internacional. -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo do ofício enviado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, em que solicita Audição prévia no âmbito das taxas reduzidas de IMI, a prever na alteração ao "*Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais Aplicáveis a Impostos do Município de Oeiras*", e que serão de apoio às famílias, devido ao aumento do IMI para o valor máximo em 2026. Assim, os agregados familiares que residam em habitação própria e permanente, que corresponda ao seu domicílio fiscal, beneficiam de uma redução do imposto em cada ano, nos seguintes termos: 10% para os agregados sem dependentes; 12% para os agregados com um dependente; 23% para os agregados com dois dependentes e 34% para os agregados com três ou mais dependentes. -----

--- A Presidente pôs o assunto à consideração do Executivo, que, em análise ao mesmo, manifestou concordância com a atribuição de Benefícios Fiscais Aplicáveis ao Imposto Municipal de Imóveis, conforme consta dos artigos 2º e 7º da Alteração ao Regulamento. Contudo, foi feita menção de que o aumento das taxas a aplicar do IMI deveria ter sido progressivo, num espaço temporal de dois anos. --

--- Informou depois o Executivo do email de agradecimento enviado pela Diretora Técnica do Centro Social Paroquial de Nova Oeiras, que passou a ler: "Boa tarde Dra. Madalena. Espero que se encontre bem. Queremos partilhar consigo uma boa notícia: o CSPNO foi vencedor do Programa Bairro Feliz! Desta forma, iremos juntar este valor ao donativo feito por vós e proceder à compra dos armários para a mercearia Abraço. Muito obrigada por todo o apoio." A Presidente congratulou-se e mostrou o apreço pelo trabalho desenvolvido pelo CSPNO, nomeadamente, pelo seu Pároco Nuno Westwood. -----

--- A Vogal **Joana Santa Marta** informou que o Projeto Gira no Bairro, da Associação Mundos de Papel, também foi vencedor do Programa Bairro Feliz, em Caxias. -----

--- A **Presidente** informou depois do email de agradecimento recebido do Diretor e Fundador do Canto pela Paz, Filipe Dias, que realçou que o dia de 16 de novembro de 2025 foi um dia muito importante neste caminho, que vamos fazendo juntos, de pontes de Paz. Enviou um grande obrigado pelo valioso apoio que a UFOPAC tem dado, e espera manter esta parceria por muitos anos. -----

--- De seguida, deu conhecimento do ofício que foi enviado à Matraca – Associação Cultural e Artística para denúncia do Protocolo de Cedência de Espaço celebrado entre esta Autarquia e aquela associação, em 28 de junho de 2019, para que procedam à devolução do imóvel designado por Bar de Caxias, devoluto de pessoas e bens, até ao próximo dia 31 de janeiro de 2026. Realçou que o Bar da Praia de Caxias já não tem quaisquer condições para continuar a funcionar, e que irá ser demolido. -----

--- A Vogal **Joana Santa Marta** perguntou quem vai dar apoio, com água e bebidas, às pessoas que frequentam a praia de Caxias, tendo a Presidente respondido que têm ali perto o bar-restaurante da

Baía dos Golfinhos. A Vogal replicou que ainda é uma distância grande da praia até àquele bar e que a UFOPAC terá de conciliar com a CMO uma solução para que continue a existir um apoio de praia para a população de Caxias. -----

--- A finalizar, a **Presidente** apresentou um Voto de Louvor à Oeiras Dance Academy pelos excelentes resultados obtidos no All Dance World 2025, que se realizou em Orlando, Estados Unidos, de 27 de novembro a 1 de dezembro, em que conquistaram dez medalhas, oito de ouro, uma de prata e uma de bronze. O Executivo aprovou por unanimidade o Voto de Louvor, que a seguir se transcreve: -----

----- **VOTO DE LOUVOR** -----

“O Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, aprovou por unanimidade, na sua reunião realizada em 3 de dezembro de 2025, a atribuição de um Voto de Louvor à Oeiras Dance Academy pelos excelentes resultados obtidos no All Dance World 2025, em Orlando, Estados Unidos da América, com o apoio das Autarquias de Oeiras, onde apresentaram dez coreografias em 10 estilos diferentes, e conquistaram dez pódios, com 8 medalhas de Ouro, 1 de Prata e 1 de Bronze, fruto de muito trabalho e dedicação à dança.

Com este Voto de Louvor felicitamos a **Oeiras Dance Academy** e homenageamos todos os premiados, bem como como o seu diretor, reconhecendo o seu papel na divulgação da modalidade, e a representação ao mais alto nível da União de Freguesias e do Município de Oeiras.

A Presidente, *Madalena Castro*” -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 02.2025/2029 da Reunião pública de 17 de novembro de 2025.**-----

--- A Presidente informou que não teve tempo para ler a ata, pelo que foi deliberado adiar a aprovação da Ata nº 02.2025/2029 para a próxima reunião. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 32/2025-2029 – Aprovação da Alteração do Regulamento do Programa Passeios com História** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I. INTRODUÇÃO:

Considerando:

- Que compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, ao abrigo das alíneas t) e v) do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013;
- A preocupação da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC) em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes na sua área geográfica;
- A vontade da UFOPAC de proporcionar aos residentes seniores na sua área geográfica momentos lúdicos, de ocupação de tempos livres e de lazer, enquanto fatores de combate à solidão e à exclusão;
- Assim, para cumprimento das prioridades definidas atribuições da Junta de Freguesia nesta matéria, foi aprovado o “Regulamento do Programa Passeios com História”, em reunião do Executivo de 30 de novembro de 2023 e pela Assembleia da União de Freguesias em sessão de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 20 de fevereiro de 2024;
- Com a dinamização do projeto verificou-se que, nos passeios com duração superior a um dia, para salvaguarda do bem-estar físico dos participantes, é necessário que a estadia se prolongue por 3 (três) dias – 2 (duas) noites – para recuperação física dos seniores, o que representa um acréscimo dos gastos com estadias e refeições;
- Também os encargos com salários dos trabalhadores da UFOPAC, atualização de preços de alugueres de autocarros, de hotéis e de refeições sofrerão aumento em 2026;
- Nesse sentido, mostra-se necessário proceder a uma alteração ao Regulamento, nomeadamente, ao n.º 1 do artigo 7.º, para atualização do valor da comparticipação económica por parte dos participantes que se propõe que seja de €180,00 (cento e oitenta euros).

II. PROPOSTA

- a) Atento os considerandos e o enquadramento legal, propõe-se que se delibere a aprovação da alteração do Regulamento Passeios com História, nomeadamente, alteração do n.º 1 do artigo 7.º que passará a ter a seguinte redação "1. No caso dos passeios de mais de um dia, há lugar a uma comparticipação económica por parte dos participantes no valor de €180,00 (cento e oitenta euros) por participante, para comparticipação das despesas, que deverá ser paga no ato de inscrição, preferencialmente por transferência bancária, ou multibanco (na sede)."
- b) Do envio da presente proposta para aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 75/2013.

Oeiras, 17 de novembro de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 33/2025-2029 – Abate de equipamentos -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Por forma a colmatar algumas carências no estabelecimento de ensino infantil de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, solicita-nos a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras apoio ao nível do equipamento informático.

Assim, e uma vez que o Programa de Informática Sénior não terá continuidade e que os equipamentos afetos a este programa se encontram com grande nível de desgaste, esta autarquia decidiu apoiar a SCMO através da entrega dos seguintes portáteis, os quais terão de ser abatidos no nosso inventário:

- 2 Portátil HP 250 G8 - adquiridos (ano 2022) pelo valor unitário € 565,80.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março de 2022, perante os factos apresentados, e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar o seu abate.

Oeiras, 17 de novembro de 2025 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos:

- Informação nº 329/2025
- Fichas de amortização/inventário." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 34/2025-2029 – Apoio financeiro à Confraria dos Enófilos do Vinho de Carcavelos para aquisição de prémios - Carcavelos Wine Trail -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

A CONFRARIA DOS ENÓFILOS DO VINHO DE CARCAVELOS, com sede na Rua Cândido dos Reis n.º 51, em Oeiras, é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos que visa o estudo, promoção, divulgação, valorização e defesa do "Vinho de Carcavelos D.O.C" e, ainda, a implementação e promoção das grandes linhas de orientação das políticas económicas e culturais, respeitantes à produção do Vinho de Carcavelos D.O.C.

A Confraria viria a entronizar os primeiros Confrades, denominados Confrades Fundadores, em cerimónia realizada em Oeiras, no dia 28 de novembro de 2009, tendo como impulsionadores institucionais a Câmara Municipal de Oeiras e a Câmara Municipal de Cascais. Foram designados os titulares dos órgãos sociais da Confraria, tendo sido nomeado Grão Mestre o Dr. Isaltino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, e Mestre Conselheiro o Dr. António Capucho, também, à data, Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

A Confraria informou que está a organizar a 2ª Edição do evento **Carcavelos Wine Trail**, que decorrerá no dia 7 de dezembro de 2025, nos terrenos da Estação Agronómica Nacional. O evento conta com diversos apoios na sua organização e logística, faltando apenas concretizar o apoio para a aquisição de prémios a entregar aos três primeiros classificados das várias categorias, pelo que vem solicitar o apoio financeiro da União de Freguesias, no valor de € 500,00.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza cultural e desportiva de cariz social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

III - Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

- 1) Atribuir apoio financeiro à CONFRARIA DOS ENÓFILOS DO VINHO DE CARCAVELOS no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), para aquisição de prémios para os três primeiros classificados das várias categorias.
- 2) A comunicação à Confraria da presente deliberação.
- 3) Solicitar à Confraria o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
- 4) Solicitar à Confraria o envio dos comprovativos da aquisição dos prémios.

Oeiras, 20 de novembro de 2025 - A Vogal do Pelouro, *Sofia Mateus de Almeida*

Anexo:

- Informação nº 334/2025

- E-mail com pedido de apoio.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 5. Proposta de Deliberação nº 35/2025-2029 – Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1. INTRODUÇÃO

Tendo em conta que nos encontramos no final do ano civil e económico, procedeu esta Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do ponto 1 do Art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2026.

2. DESENVOLVIMENTO

As GOP's e Orçamento de 2026 são um documento único de gestão previsional e foi elaborado com base nos preceitos definidos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e regras orçamentais consagradas na Lei das Finanças Locais, na Lei do Enquadramento Orçamental e no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) designadamente, a regra da plenitude, que engloba o princípio da unidade e o princípio da universalidade, e tendo em conta o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Este documento, elaborado com base na colaboração e participação dos membros do Executivo e trabalhadores da Autarquia, constitui, para além de uma exigência legal e de racionalização e planeamento da atividade autárquica, o instrumento de controlo de gestão da Autarquia.

Salienta-se que na respetiva elaboração, tivemos em conta o princípio essencial de rigor e controle de despesa, mas sempre na prossecução dos objetivos da Junta de Freguesia em prestar serviços de qualidade à população.

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento e PPI para 2026, nos termos da alínea a) do ponto 1 do Art.º 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2. O envio da presente deliberação à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do ponto 1 do Art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Oeiras, 25 de novembro de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----
--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 6. Proposta de Deliberação nº 36/2025-2029 – Mapa de Pessoal para 2026 -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

1. Introdução

O **Mapa de Pessoal** é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Tal documento deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização a que respeita, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

Tratando-se de um mapa de efetivos, deverá contemplar o número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições e das competências que o governo tem descentralizado cada vez mais para as autarquias e a sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. (LGTFP)

Trata-se por isso de um instrumento de gestão que deve acolher não apenas as necessidades presentes de trabalhadores, como também as que ocorram num horizonte previsional próximo.

2. Desenvolvimento

Atualmente, toda a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam aos mapas de pessoal (aumentando-os ou reduzindo-os), passa a depender mais dos recursos financeiros que sejam disponibilizados e da política de emprego público superiormente definida do que de outros critérios, nos termos do artigo 29º da LGTFP.

Nestes termos:

- Considerando que o Mapa de Pessoal é um importante instrumento de planeamento da atividade de gestão de recursos humanos para a prossecução das atribuições postas por lei a cargo das autarquias;
- Considerando que o Mapa de Pessoal deverá ser aprovado juntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte, perdurando por um ano nos termos do artigo 28º, nº 4 da LGTFP, podendo ser revisto e alterado com fundamento na satisfação de necessidades públicas objetivas;
- Considerando que se encontra garantido o disposto no artigo 29º, nº 5 da LGTFP.

3. Proposta

Propõe-se que o Executivo delibere o seguinte:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal para 2026 que se anexa e se dá por reproduzido.

- b) Submeter à Assembleia de Freguesia a presente proposta do Mapa de Pessoal dos serviços da UFOPAC nos termos do artigo 9º, nº 1 alínea m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- c) Disponibilizar o Mapa de Pessoal através de afixação em local próprio e publicação na respetiva página eletrónica.

Oeiras, 26 de novembro de 2025 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexo: Mapa de Pessoal para 2026." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 37/2025-2029 – Adjudicação de procedimento com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, equiparados à função de assistente técnico – Ajuste Direto nº 89/2025** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“1 – INTRODUÇÃO:

1. DOS FACTOS

Por deliberação tomada em reunião do passado dia 17 de novembro de 2025, mediante proposta n.º 25/FIN/2025-2029, foi decidido abrir procedimento para prestação de serviços, equiparados à função de Assistente Técnico na modalidade de tarefa, por ajuste direto pelo valor de € 16.271,16 (dezasseis mil, duzentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

O fundamento da necessidade é o facto de a UFOPAC não dispor de meios humanos suficientes para apoio aos serviços de atendimento da sede e Delegações, elaboração de relatórios de execução de obras e elaboração de procedimento no âmbito dos procedimentos pré-contratuais de contratação pública

2. DO DIREITO

Tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços em regime de tarefa, equiparados à função de assistente técnico, foi aprovada a deliberação n.º 25/FIN/2025-2029 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1, do artigo 16.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se adotasse o procedimento de ajuste direto, com aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidado a apresentar proposta **PEDRO FERNANDES DE MATOS GUEIFÃO, NIF 244341095**, residente em Oeiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor de € 16.271,16 (dezasseis mil, duzentos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor, pelo período contratado, com a remuneração mensal de € 1.355,93 (mil, trezentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor.

Para a celebração de contratos de aquisição de serviços pode adotar-se o procedimento por ajuste direto quando o valor do contrato for inferior a 20 000,00€, conforme resulta do artigo 20º, nº 1 alínea d) do CCP.

No dia 19 de novembro de 2025, através de email, foi remetido o convite a **PEDRO FERNANDES DE MATOS GUEIFÃO**, o qual dispunha de prazo de 5 dias para responder ao convite.

O adjudicatário respondeu, a 24 de novembro de 2025, ao convite que lhe foi endereçado, mediante email dirigido à UFOPAC, registado com o nº 6215/2025, aceitando na integra as condições da prestação de serviços.

NESTES TERMOS:

- Considerando que o adjudicatário respondeu ao convite que lhe foi endereçado mediante email dirigido à UFOPAC em 24 de novembro de 2025, aceitando na integra as condições da prestação de serviço;

- Considerando que a junta de freguesia é competente em razão do valor para autorizar a decisão de contratar, autorizar a despesa e adjudicar, nos termos dos artigos 36º, nº 1 e 38º do CCP e 18º, nº 1 alínea b) do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, **propõe-se** que a junta de freguesia delibere o seguinte:

- a) Adjudicar a aquisição de serviços equiparados à função de Assistente Técnico, na modalidade de tarefa, a **PEDRO FERNANDES DE MATOS GUEIFÃO, NIF 244341095**, para apoio aos serviços de atendimento da sede e Delegações, elaboração de relatórios de execução de obras e elaboração de procedimento no

- âmbito dos procedimentos pré-contratuais de contratação pública, pelo período de 12 (doze) meses, com início a 1 de janeiro de 2026;
- b) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa no valor de € 16.271,16 (dezassex mil, duzentos e setenta e um euros e dezassex cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor.
 - c) Aprovar a minuta do contrato (anexo);
 - d) Notificar PEDRO FERNANDES DE MATOS GUEIFÃO, dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e solicitar a entrega de documentos de habilitação: Declaração conforme Anexo II do CCP; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Segurança Social; Certidão em como não se encontra em dívida perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
 - e) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **8. Proposta de Deliberação nº 38/2025-2029 – Alteração ao orçamento nº 16 e alteração ao PPI nº 10** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

Considerando a necessidade de reajustar várias rubricas do orçamento, nomeadamente nas orgânicas:

02 - “Serviços Administrativos”, 06 – “Desporto” e 08 – “Delegação de Competências (CI)”.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 16ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 10ª Alteração ao PPI no valor de € 12.277,00 nos termos seguintes:

1) Reforço da Despesa:

02/01.03.01.00.00 - “Segurança Social – Regime Geral”	- € 1.890,00
02/02.02.20.99.00 – “Outros”	- € 5.420,00
06/04.07.01.05.02 – “Bolsas para Formação Desportiva”	- € 2.000,00
08/01.03.05.02.02 – “Segurança Social – Regime Geral”	- € 715,00
08/02.01.01.00.00 – “Matérias-primas e subsidiárias”	- € 146,00
08/02.01.21.99.00 – “Outros”	- € 806,00
08/07.01.11.00.00 – “Ferramentas e utensílios”	- € 1.300,00

2) Diminuição da Despesa:

02/01.01.04.04.00 – “Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho”	- € 2.310,00
02/01.01.07.00.00 - “Pessoal em regime de tarefa ou avença”	- € 5.000,00
06/02.01.15.00.00 – “Prémios, condecorações e ofertas”	- € 2.000,00
08/01.01.04.04.00 – “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”	- € 35,00
08/01.01.13.00.00 – “Subsidio de refeição”	- € 42,00
08/02.01.02.01.02 – “Máquinas”	- € 20,00
08/02.01.07.00.00 – “Vestuário e artigos pessoais”	- € 6,00
08/02.01.17.00.00 – “Ferramentas e utensílios”	- € 552,00

08/02.02.02.02.00 – “Balneários”	- €	39,00
08/02.02.03.01.00 - “Viaturas”	- €	373,00
08/02.02.03.02.00 – “Bens de domínio público”	- €	600,00
08/07.03.03.01.00 – “Viadutos, arruamentos e obras complementares”	- €	1.300,00

A Tesoureira, *Cátia Bonito*” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **9. Proposta de Deliberação nº 39/2025-2029 – Apoio Financeiro - Associação Desportiva de Oeiras - 2 (duas) Bolsas de Formação Desportiva** -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

I – Introdução

No âmbito do Regulamento de atribuição de Bolsas de Formação Desportiva aprovado pelo Executivo da UFOPAC em 30 de novembro de 2023 e pela Assembleia de Freguesia em 15 de dezembro de 2023, publicitado no DR, 2ª série, no dia 21 de fevereiro de 2024, foram recebidos na sede da União de Freguesias várias solicitações de apoios financeiros por parte de clubes desportivos.

Os clubes desportivos têm como principal objetivo promover a atividade física, incentivando os jovens à prática de exercício físico, proporcionando-lhes a ocupação de tempos livres, a vontade de competir, conviver, tentando ajudar a cultivar o espírito de camaradagem, afastando-os dos grandes males que grassam na sociedade atual.

Tendo presente que a prática desportiva se tem revelado como ferramenta muito importante no âmbito da inclusão, da convivência, do respeito e da paz entre os povos, promovendo a coesão social em diferentes âmbitos.

A Associação Desportiva de Oeiras (ADO), fundada em 21 de abril de 1956, resultou da fusão de dois clubes da nossa Vila: o Oeiras Futebol Clube (OFC), apoiado então pelo estrato social de menores recursos financeiros e voltado essencialmente para o futebol, e o Sporting Clube Oeiras, com a sua base social constituída pelas famílias mais abastadas e vocacionado, predominantemente, para o hóquei em patins.

Atualmente para além do futebol e do hóquei em patins, a Associação Desportiva de Oeiras, destaca-se na modalidade da Patinagem Artística e Ginástica Rítmica.

Considerando que a ADO tem consciência das dificuldades por que passam algumas famílias, com carências sócio económicas várias, sendo que essas dificuldades contribuem também para o endividamento das famílias, sem possibilidade de pagar mensalidades para a prática desportiva, veio solicitar a esta autarquia a atribuição de 2 (duas) Bolsas Sociais de Formação desportiva, para duas atletas inscritas na modalidade Ginástica Rítmica, uma valor de 38,50€ (trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) mensais e outra no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) mensais, durante 9 (nove) meses – valor total de 571,50€ (quinhentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), para fazer face as despesas com as duas atletas (conforme lista em anexo).

As bolsas solicitadas pela ADO foram analisadas, e a documentação confirmada, ou pelo Departamento de Educação da CMO, ou por meios informáticos dos serviços da UFOPAC.

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Desportiva de Oeiras** no valor total de **571,50€** (quinhentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas com as duas atletas (conforme lista em anexo);
2. Comunicação à Associação Desportiva Oeiras da presente Deliberação;
3. Solicitar à Associação Desportiva de Oeiras o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.

Oeiras, 26 de novembro de 2025 - O Vogal do Pelouro do Desporto, *Miguel Brito Campos*

Anexo:

Informação nº 338

Email com pedido de apoio.” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 10. Proposta de Deliberação nº 40/2025-2029 – Apoio Financeiro - Cooperativa de habitação Nova Morada (CHNM) - Aquisição de Mesa para a modalidade Ténis de Mesa -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - Introdução

A CHNM desenvolve diversas atividades, destinadas à comunidade local, nomeadamente: Ballet, Teatro, Karaté, Ténis e Ténis de Mesa.

O ténis de mesa é um dos mais populares do mundo no que diz respeito ao número de praticantes, tendo sido recentemente eleito modalidade olímpica.

Este desporto consiste em uma agradável competição e convívio entre amigos e conhecidos.

Com o aumento de praticantes desta modalidade e a participação da equipa em vários torneios, a Direção do CHNM solicitou um apoio financeiro à UFOPAC, no valor de 793,35€ (setecentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos), para aquisição de uma mesa de Ténis de Mesa.

II - Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- “m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - Proposta

Face ao exposto, propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à CHNM, no valor de **793,35€** (setecentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos), para aquisição de uma mesa de Ténis de Mesa.
2. Comunicação à CHNM da presente Deliberação.
3. Solicitar à CHNM o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social.
4. Solicitar Comprovativo das despesas com aquisição da mesa para a modalidade de Ténis de Mesa.

Oeiras, 27 de novembro de 2025 – O Vogal do Desporto, *Miguel Campos*

Anexo:

Informação nº340

Orçamento: FPF AFF/369” -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 11. Proposta de Deliberação nº 41/2025-2029 – Consulta Prévia nº 91/FIN/2025 - Aquisição de serviços de engenharia -----

--- A Presidente apresentou ao Executivo a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“**ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA Nº 91/FIN/2025 – Aquisição de Serviços de Engenharia Civil**

Consulta Prévia Nº 91 - Aquisição de serviços de Engenharia Civil – Alínea c) do nº 1 do artigo 20º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP

CVP: 71300000-1, Serviços de Engenharia

I – Introdução

1.1 Necessidade da aquisição de serviços

A Junta de Freguesia enquanto órgão executivo da Freguesia e no quadro da execução das competências próprias e delegadas desta, tem carência de regular acompanhamento das empreitadas de obras públicas contratadas, pelo que em conformidade com as GOP e o Orçamento, ambos documentos aprovados para o ano de 2026, torna-se necessário proceder à aquisição de serviços de engenharia civil.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que as freguesias dispõem de atribuições em diversas áreas, de acordo com o artigo 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

- b) Que, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, o preço contratual estimado é de € 74.999,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 36 meses;
- e) Que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

- 1) Promover uma **Aquisição de prestação de Serviços de Engenharia Civil**, e que face ao valor, ao abrigo do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, seja adotado o procedimento de “Consulta Prévia” com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

Mais se propõe:

1. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2. Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e nº 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- PEDRO NUNO ANDRADE COSTA

Morada: Rua Vasco Santana, nº 17 2º Dtº - 2675-622 Odivelas

NIF: 242 167 373

Email: pedronacosta@gmail.com

- FÁBIO RAFAEL DE ALMEIDA SARAIVA

Morada: Rua José Augusto Gouveia, nº 20, 3º Esq. – 2690-571 Santa Iria da Azóia

NIF: 231 367 015

Email: fabiosaraiva1@gmail.com

- JOÃO VALCOUVO – ENGENHARIA, UNIPessoal, LDA.

Morada: Rua Camilo Castelo Branco, nº 17 – 2780-094 Oeiras

NIF: 519 046 790

Email: jv@v3engenharia.pt

Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta três entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Mónica Chambel-Técnica Superior;
- 1º Vogal: Natacha Ramos- Técnica Superior;
- 2º Vogal: Cristina Carvalho- Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Ana Benedi- Assistente Técnica;
- Vogal suplente: Ana Vilar- Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a Dra. Madalena Castro como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Anexos I, II e III
- Convite

- Caderno de encargos." -----

--- **DELIBERAÇÃO: APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- A Presidente fez o resumo das deliberações tomadas na reunião, pelo que **foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- **A Presidente declarou encerrada a reunião** pelas dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, João Cortesão *[assinatura]*

A Tesoureira, Cátia Bonito *Cátia Bonito*

Vogal Miguel Campos, *[assinatura]*

Vogal Sofia Almeida, *SIA*

Vogal Joana Santa Marta, *Joana Santa Marta*

Vogal Eduardo Alexandre, *Eduardo Alexandre*